

**PROCESSO n.º 2024.00.0190**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90002/2024**

**CONTRATO N.º 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C+NPJ sob o número 00.593.411/0001-38, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, em Macapá - AP, neste ato representada pelo Presidente, **Dr. Donato Farias da Costa**, da cédula de identidade nº 240537, no CPF sob o nº 592.538.272-20 e por Tesoureiro **Jonilson de Lima Seguins**, da cédula de identidade nº 429536, no CPF nº 008.469.202-20, residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 10.833.108/0001-19, com sede na Av. Amapá, nº 160 – Bairro: Área Portuária - Santana/AP, neste ato representada pela Sra. **Sizely Cristina da Silva Lopes**, sócia administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 229813 e CPF nº 433.028.822-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9002/2024**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.00.0190/CPL- COREN-AP, e em observância aos dispostos: Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e, subsidiariamente a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais exigências do Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR E DO QUANTITATIVO.**

**1.1** O presente certame tem por objeto a contratação de serviços especializados de organização de eventos, compreendendo a organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura e apoio logístico e operacional, serviços de desenvolvimento de ambiente virtual (plataforma) e serviço de produtora de vídeo para produzir, captar, editar, finalizar e armazenar novos conteúdos de vídeos e realizar transmissões para live streaming, para realização do evento Semana da Enfermagem 2024, do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência. e conforme quantitativo e valores abaixo descritos:

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT. R\$ DE	VALOR TOTAL R\$
1.	REGISTRO FOTOGRÁFICO E VIDEO-DIÁRIA	Contratação de profissionais para realização de registro fotográfico dos 3 dias do evento.	und	3	296,66	890,00
2.	TRANSMISSÃO PARA LIVE STREAMING DA SEMANA DE ENFERMAGEM - DIÁRIA	Serviço de operação de transmissão para live streaming dos 03 dias do evento, com edição ao vivo para webinar, via Zoom, Teams, Facebook, Instagram, Youtube, Vimeo e outros com câmeras de suporte e iluminação de ambiente interno.	dia	3	3.890,00	11.670,00
3.	AMBIENTE DIGITAL/ SOFTWARE-DIÁRIA	DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTE DIGITAL/SOFTWARE personalizado – Site/Land Page, com identidade visual do evento, com sistema de credenciamento e gestão de dados, upload de conteúdo (ebooks e vídeos)/ sistema para embedar com a loja on-line do Evento/ software de gestão do evento, experiência do usuário/ ferramentas de comunicação e interação com suporte de bots,	dia	1	5.250,00	5.250,00

		para realização de Seminários/Conferências/com até dois mediadores em pontos distintos remotamente/sala para Plenária com no mínimo 1000 (um mil) usuários, com mais 6 ambientes simultâneos para realização de oficinas, capacitações e workshops, com até 1000 pessoas cada ambiente/mecânica de gestão e acompanhamento de inscrição dos participantes/Jornada Gamificada com até 02 desafios para os participantes/Página para comentário em tempo real dos participantes/Suporte de até 3 bots/Ambiente para hospedagem de no mínimo 10 conteúdos ondemand e materiais de suporte às atividades (ebooks, links, ferramentas), Ambiente para até 25 expositores (com chat, logomarca da empresa/vídeo de apresentação, estante virtual de até 25 produtos (descrição do produto, foto em alta resolução e link para aquisição ou contato com o comercial da empresa);				
4.	CAMISAS PERSONALIZADAS	Aquisição de camisas personalizadas 100% algodão para os participantes, em diversos tamanhos, em duas cores (azul ou branca) com arte concedida pelo contratante, em serigrafia, para identificação da equipe de apoio e coordenação do evento.	und	80	25,00	2.000,00
5.	SERVIÇO TÉCNICO	Pagamento por hora palestrada em cursos, oficinas, mesa redonda no evento semana de enfermagem	und	21	710,00	14.910,00
6.	DECORAÇÃO/PRODUÇÃO DIÁRIA	Decoração/produção/montagem de 01 ambiente para espaço do evento científico, com até 200 participantes e 01 ambiente para espaço do evento prêmio destaque enfermagem 2024, com até 200 participantes personalizadas de acordo com a temática proposta do evento semana de enfermagem.	Amb.	2	2.010,00	4.020,00
7.	PROFISSIONAL DESIGNER PARA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO VISUAL PARA O EVENTO-DIÁRIA	Contratação de Profissional designer para elaboração do conteúdo visual no decorrer do evento, a ser publicado na Semana de Enfermagem 2024 do Coren-AP.	und	3	310,00	930,00
8.	CRENCIAIS PERSONALIZADOS PARA PARTICIPANTES PRESENCIAIS	Credenciais base personalizada confeccionada em PVC rígido de 0,5 mm, medida mínima de 10cmx14cm, policromático, impresso de acordo com arte fornecida pelo contratante	und	200	4,59	918,00

9.	BLOCO DE ANOTAÇÕES	Bloco de capa personalizada dura, contendo mínimo 20 páginas, gramatura mínima 75 g, miolo impresso com arte fornecida pela contratante sem limites de cores.	und	200	13,50	2.700,00
10.	PAINEL DE LED ILUSTRATIVOS E TEMÁTICOS DO EVENTO-DIÁRIA	Locação de metros quadrados de Painel de Led, interativo 6 m <sup>2</sup> , para os 03 dias do evento.	und	1	9.050,00	9.050,00
11.	EQUIPAMENTOS DE SOM	Locação de equipamento de som, Características Físicas, mesa de som digital contendo no mínimo 32 canais, 8 auxiliares, oito pedestais, 08 microfones com fio, 04 microfones sem fio, incluso técnico responsável e trilha sonora.	und	3	1.410,00	4.230,00
12.	PROFISSIONAL CERIMONIALISTA	Profissional para prestar serviço de cerimonialista durante os 3 dias de evento.	und	3	310,00	930,00
13.	COFFEE BREAK/PETIT FOUR	Fornecimento de café, leite biscoitos, bolo, água, sucos e salgados nos intervalos dos minicursos palestras e mesa redonda da semana de enfermagem durante os 3 dias do evento, 200 pessoas por dia, totalizando 600 porções.	Porç.	600	34,00	20.400,00
14.	ORGANIZAÇÃO/RECEPÇÃO	Serviços continuados de atividades auxiliares de recepção, com fornecimento de profissionais uniformizados para os 3 dias	und	6	178,70	1.072,20
15.	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	Banda clássica para abertura e encerramento para premiação enfermagem do ano	und	1	3.210,00	3.210,00
16.	COFFEE BREAK/PETIT FOUR	Fornecimento de café, leite biscoitos, bolo, água, sucos, refrigerantes, Frutas, Barra Nutricional e salgados finos na abertura e evento prêmio enfermagem destaque 2024 da semana de enfermagem, 200 pessoas por evento, totalizando 400 porções.	und	800	55,00	44.000,00
17.	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	Locação para os 03 dias de evento de espaço físico com auditório de capacidade mínima de 200 pessoas, recepção e salas para oficinas, cursos, palestras e IV Feira Empreende Enfermagem (12 Standers)	und	3	13.290,00	39.870,00
18.	CANETAS	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de 1,0 mm; na cor azul; tampa ventilada, com furo central corpo cristal.	und	200	5,50	1.100,00
19.	SACOLA ECOLÓGICA	Sacola ecobag em algodão cru de 210 g, alça ombro de 3 cm x 70 cm, bolsa 35,0 cm 28,0 cm com personalização silk 01 cor frente e verso.	und	200	16,45	3.290,00
20.	COPOS REUTILIZÁVEIS	Copo reutilizável com tampa e logomarca, para bebidas quentes e geladas, fabricado em polipropileno, com capacidade de 550ml. Modelo de Referência: estilo Starbucks.	und	200	9,00	1.800,00
21.	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	Locação de espaço físico com auditório de capacidade mínima de 200 pessoas, para realização do cerimonial do prêmio enfermagem destaque 2024.	und	1	14.010,00	14.010,00
22.	CADEIRAS	CADEIRA EVENTOS FIESTA de alta qualidade 7/8 x 0,90 mm, pintura com tratamento de fosfatização ante ferrugem pintura pó eletrostática iepox branca, assento em madeira com espuma revestida de corvim.	und	200	17,88	3.576,00

23.	STANDES	Standes para realização da IV Feira Empreende Enfermagem	und	12	490,00	5.880,00
24.	MESAS REDONDAS	Locação de Mesas redondas: tipo jantar formal com capacidade para 6 pessoas com toalha de mesa nas cores da decoração da festa , conforme definido pelo contratante.	und	32	12,49	399,68
25.	PREMIAÇÃO	Medalhas com arte de acordo com o fornecido pelo contratante, medindo no mínimo 100 mm x 150 mm, com base de apoio ou caixa aveludada	und	15	30,00	450,00
26.	BACKDROP	Backdrop em vinil em policromia na Estrutura de Box Truss Q30, 01 para local evento científico e 01 para Portal de Largada (grid) Box Truss Pórtico linha de largada e chegada. Estrutura de Box Truss Q30 – 3 x 5 metros. Com Impressão de lona com ilhós para pórtico de linha de chegada 4 x 1 – 8 x 1 metro.	und	2	352,00	704,00
27.	GARÇONS	Serviço de garçons para cobertura nos ambientes do evento.	und	6	200,85	1.205,10
28.	PREMIAÇÃO	KIT: 01 Pódio em madeira, contendo 3 (três) colocações (1º, e 2º e 3º Lugar), Guarda-corpo (gradil de proteção), para isolamentos de áreas, com pés de fixação, montáveis.	kit	1	4.010,00	4.010,00
29.	TENDAS	Tendas em estrutura tubular metálica, nas dimensões de 5,00 m x 5,00 m; cobertura em lona	und	1	400,00	400,00
30.	BANHEIROS QUÍMICOS	Banheiros químicos, tipo standard, em polietileno, nas dimensões de 1,20 m x 1,20 m x 2,30 m de altura. Banheiro químico PCD (Pessoa Com Deficiência), em polietileno, nas dimensões de 1,20 m x 1,20 m x 2,30 m de altura, peso 104k, com fácil acesso de cadeiras de rodas e espaço interno com corrimãos de segurança.	und	3	200,50	601,50
31.	RELÓGIO DIGITAL	Cronometragem eletrônica incluindo o relógio digital de marcação de tempo de prova.	und	1	2.410,00	2.410,00
32.	PREMIAÇÃO	Medalha em acrílico com logo de evento no centro, em alto-relevo, acompanhada de fita personalizada, conforme arte fornecida pela contratante.	und	60	8,49	509,40
33.	CAMISETAS	Camiseta Personalizada para corrida: As camisetas em malha Dry Fit (100% poliéster ou composta de poliéster, poliamida e elastano), Gola redonda tam. P. M, G, GG e EG. Arte fornecida pelo contratante.	und	200	18,95	3.790,00
34.	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	Planejamento e organização de atividade desportiva: contratação de profissionais especializada na organização e realização de corrida de rua, para realização da I Corrida do Coren-AP. Incluindo cronometragem, controle de atividades, cadastro do evento e dos participantes e homologação dos resultados. O organizador deverá se responsabilizar pelo pagamento das taxas da corrida.	und	1	1.510,00	1.510,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					211.695,88	

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) A contratada deverá acusar o recebimento da solicitação de serviços a ela enviada em até 12 horas após o envio pelo gestor do contrato.
- b) A contratada será considerada ciente do pedido caso não responda a solicitação após o prazo supracitado.
- c) A Contratada deverá apresentar no ato da contratação comprovação de visita, sem ressalva, bem como, alvará da vigilância sanitária local.
- d) A contratada será responsável pela alocação de mesas, cadeiras, toalhas, (mesas de buffet e de convidados) e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos e bebidas aos convidados e acomodação dos mesmos.
- e) A Contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.
- f) A Contratada, em qualquer tipo de serviço, será responsável pela ornamentação do ambiente, fornecendo mesas, cadeiras, toalhas, pratos, copos, taças, xícaras, talheres, bandejas, richaud, balde de gelo, guardanapos, inclusive todo o pessoal necessário para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.
- g) A Contratada deverá estar preparada para servir além da faixa 10% (dez por cento) a mais do número previsto de convidados.
- h) A Contratada deverá chegar ao local do evento com 02 (duas) horas de antecedência, a fim de organizar o local do evento.
- i) A Contratada deverá fornecer o cardápio indicado pelo COREN-AP, cujas especificações, encontram-se em anexo no presente edital, considerando que os cardápios podem ser alterados a critério do COREN-AP e de comum acordo com a contratada.
- j) A Contratada deverá fornecer pessoal de apoio suficiente para a prestação dos serviços.
- k) A Contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuam os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.
- l) Caso o comportamento de algum seja julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da administração do COREN-AP, a critério do CONTRATANTE, a licitante vencedora deverá substituí-lo, sob pena de pagamento de multa.
- m) Fornecer todo material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Os materiais, pratos, talheres, copos e outros a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem arranhão, defeito, estrago ou remendo.
- n) Fornecer mesas e cadeiras niveladas e com toalhas cobertas até ao chão. As toalhas e cobre manchas não poderão estar manchados ou remendados.
- o) Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto;
- p) Quando for o caso, destacar funcionário mais experiente para atendimento em área vip.
- q) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- r) Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz;
- s) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente;
- t) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente;
- u) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação;
- v) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação;
- w) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados;
- x) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- y) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços;
- z) Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) O COREN-AP por meio do gestor do contrato ou colaborador designado emitirá Autorização de Fornecimento por escrito ou via e-mail comunicando à contratada a realização do evento, o horário, cardápio, número de pessoas e local da sua execução.
- b) Nos casos em que houver necessidades de desistências, remarcações ou substituições de datas e horários de serviços agendados anteriormente, o COREN-AP obriga-se a comunicar a Contratada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária na seguinte rubrica :  
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões, constante dos diversos programas e projetos do COFEN/COREN-AP e para os anos subsequentes correrão à conta de dotações de mesma.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 211.695,88 (duzentos e onze mil seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Se algum item especificado na tabela da cláusula primeira não for atendido pela contratada, este será descontado do valor total.

5.2 O COREN-AP efetuará o realizado, em até 30 dias após a efetiva entrega dos serviços, contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensáveis para o pagamento após a vistoria e aceitação dos serviços.

5.3 Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

5.4 Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivam a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.5 Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.6 O COREN-AP não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

5.7 O COREN-AP não efetuará qualquer pagamento a título de adiantamento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente Contrato terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, em conformidade com o Art. 111 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A gestão do Contrato ficará a cargo do Fiscal do contrato **Rodrigo Souza Silva**, nomeado pelo COREN-AP, através de portaria nº 155, de 23 de maio de 2024.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do COREN-AP, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato.

8.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do COREN-AP, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao COREN-AP;
- e) A subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratual;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução de sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- k) Razões de interesse administrativo do COREN-AP;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.2 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do COREN-AP.

8.3 Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o COREN-AP poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.

8.4 Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “k” e “l” do item 8.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o COREN-AP ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido do instrumento contratual, para os casos de inexecução total, o que ocasionará a rescisão contratual;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o COREN-AP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.7 A CONTRATADA estará sujeita ainda a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado. Entende-se como entrega dos serviços os alimentos e/ou bebidas estarem disponíveis para consumo dos convidados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos fossem, o Edital do Pregão Eletrônico COREN-AP n.º 9002/2024 e seus anexos, o ato de sua homologação e a proposta de preços e a documentação apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

O Foro da cidade de Macapá-AP será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. Quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Pelo **COREN-AP**:

Macapá-AP, 29 de Maio de 2024

**Dr. Donato Farias da Costa**  
Presidente do COREN-AP

**Jonilson de Lima Seguins**  
Tesoureiro COREN-AP.

Pela **CONTRATADA**:

**Sizely Cristina da Silva Lopes**  
Sócia Administradora da empresa  
Meio do Mundo Serviços Produções e Eventos

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n°: